

AVISO DE DISPENSA Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15078/2023 - SEMUS

PREÂMBULO

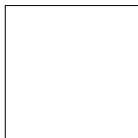
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, por meio do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto 60.576/2023, realizará DISPENSA com **critério de julgamento por menor preço por ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Tendo como requisitante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

DATA INICIO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 03/08/2023, às 08h00min (horário de Brasília)
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/08/2023, às 14h00min (horário de Brasília)
REFERÊNCIAS DEHORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO:	cl@vilhena.ro.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de materiais de consumo (Material Hospitalar) para atender as necessidades da Coordenação da Vigilância Sanitária por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, anexo I do Instrumento Convocatório.

2. A LICITAÇÃO CONSTARÁ O ITEM, CONFORME TABELA ABAIXO:



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDAD E	MARC A/MO DELO	PREÇO UNITÁRIO (estimado)	PREÇO TOTAL
1	Gelo-x Embalado Em Polietileno Rígido, Atóxico, Prático E Resistente, Tamanho 77 X9,7 X2,5Cm - Capacidade Do Frasco 400 ML.	UND	500			

2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.2.O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM¹**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Art.6º, Inciso XXIII, Alínea j, Art.92º, Inciso VIII da Lei 14.133/2021:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 - Saúde;

Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária;

Programa: 0071 – Fazendo Saúde com Qualidade;

Atividade: 2.122 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária;

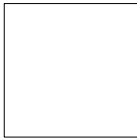
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Desdobramento: Material Hospitalar

Fonte de recursos: 16000040 – SUS Federal – Custeio Vigilância em Saúde – Exercício Corrente; Reduzidos: 162.

Valor estimado da Dispensa R\$ 2.755,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e

¹O critério de julgamento adotado pela Administração foi o de “menor preço por ITEM”, sendo em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso.



cinco reais)

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1 A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 026/2023**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/08/2023 às 14h00min (horário de Brasília)

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor individual– MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

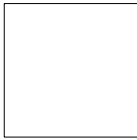
4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 **E demais exigências de Habilitação conforme Termo de Referência.**

4.3 Da Qualificação Técnica:

4.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em **características compatíveis com o objeto desta licitação**, ou com o item pertinente, por meio da



apresentação de **no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por **pessoa jurídica** de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá (ão) indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto**.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer aos valores estipulados pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será parcial, conforme a entrega do **serviço** e será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do **objeto**, através de transferência bancária em conta corrente (**Art. 142º da Lei 14.133/21**), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Secretário e pelo Gerente de Almoxarifado, conforme conferência pelo Controle Interno.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. O Município de Vilhena efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto no Decreto 60.470/2023 e na Instrução Normativa RFB no 1234/2012.

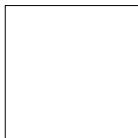
5.4. Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem/serviço objeto do Edital, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 60.470/2023 e na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização,



ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7. ANEXOS

7.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência (Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco)

ANEXO II Carta Proposta de Preços (modelo);

Vilhena/RO, 02 de agosto de 2023.

Ratificado por:

ANTONIO APARECIDO DUARTE
Agente de Contratação
Dec. 60.576/2023